



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 478

Cubatão, segunda-feira, 29 de junho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NºADM-052/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Gestão. P.A.: 11860/2017. Contratada: **IP-COMM TECNOLOGIA LTDA.** Ass: 20/05/2020. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 029/2019, que constitui o objeto do presente, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 20 de maio de 2020. O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 156.666,67 mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 1.880.000,00.

Cubatão, 29 de Junho de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Marcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nas atribuições conferidas através do Regimento Interno, comunica a quem interessar, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020 e suas alterações, que estabelece as restrições necessárias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus do COVID-19, que as reuniões ordinárias, no mês de Julho, serão realizadas no ambiente virtual, modo de videoconferência, através do aplicativo “Teamlink”, nos dias, horário e ID conforme segue:

Dia 01/07/2020 às 9h30 min, através do ID 292 954 3974;
Dia 08/07/2020 às 9h30 min, através do ID 242 515 6175;
Dia 15/07/2020 às 9h30 min, através do ID 564 838 9059;
Dia 22/07/2020 às 9h30 min, através do ID 215 331 2989;
Dia 29/07/2020 às 9h30 min, através do ID 413 784 6390.

Para acessar as reuniões do CONTRIM, entre no site WWW.teamlink.co/download.html, faça o download na plataforma desejada, instale e execute o programa, clique em “Participar numa reunião sem uma conta”, digite o ID da reunião, clique em próximo.

RAFAEL DE SANTANA
Presidente – CONTRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, DA COMISSÃO DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Art. 1º - A Comissão Diretora reunir-se-á bimestralmente de forma ordinária, e extraordinariamente toda vez que tiver projetos ou verbas a serem destinadas, tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do Presidente, ou por proposta fundamentada, de quaisquer dos membros.

Art. 2º - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo nos casos de reuniões extraordinárias, convocadas na forma do artigo 1º desta Resolução, com antecedência mínima de 48 horas

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros, independente de paridade, que poderão deliberar e, para a aprovação da pauta será necessário o voto da maioria dos presentes;

§1º - Na ausência do Presidente, poderá haver reunião da Comissão com caráter deliberativo geral, exceto, decidir quanto à aplicação de recursos, conforme disposto no § 2º, do art.2-A – da Resolução 01/2020 do COMDEMA.

§2º - Caso a maioria de seus membros não esteja presente, a reunião será cancelada e nova data será agendada.

§3º - Será automaticamente desligado da Comissão o membro que registrar 3 (três) faltas consecutivas injustificadas ou 5(cinco) faltas alternadas e injustificadas.

Art.3º.- Os membros da Comissão que, por impedimento legal, estiverem impossibilitados de comparecer às reuniões, por período superior a 30 (trinta) dias deverão comunicar o fato ao Presidente da Comissão, o qual tomará as medidas cabíveis à substituição temporária ou definitiva dos mesmos.

Art.3º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cubatão, 18 de junho de 2020

HALAN CLEMENTE
Presidente

NARA NIDIA VIGUETTI YONAMINE
Vice-Presidente

SANDRA REGINA FONSECA DE GODOI
Secretária Executiva



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.263 DE 29 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.771.600,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras, um crédito na importância de **R\$ 7.771.600,00** (sete milhões, setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

					R\$
01	021108	041220002.2.168	3390.40.00	Serviços TI e Com. Pessoa Jurídica	310.900,00
01	021108	041220002.2.169	3390.40.00	Serviços TI e Com. Pessoa Jurídica	70.000,00
02	020704	103020008.2.039	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	250.000,00
05	020704	103010008.2.043	3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
02	020704	103010008.2.047	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	130.000,00
05	020704	103020008.2.052	3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00

01	020902	123610020.2.092	3390.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
01	020902	123650020.2.378	3390.30.00	Material de Consumo	400.000,00
01	020902	123650020.2.378	3390.30.00	Material de Consumo	379.000,00
01	021202	288430000.0.003	4691.71.00	Princ. da Dívida Contratada Resgatada - Intra-Orçamentária	4.555.000,00
02	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
01	022502	061220039.2.161	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	426.700,00
				TOTAL	7.771.600,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do incremento temporário PAB/Fixo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Enfrentamento COVID-19 R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e custeio para farmácia – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e parte, no valor de R\$ 7.141.600,00 (sete milhões, cento quarenta e um mil e seiscentos reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020101	041220002.2.005	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	70.000,00
01	020301	999999999.9.999	9999.99.99	Reserva de Contingência	802.900,00
01	020305	041220002.2.152	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	50.000,00
01	020305	041220002.2.152	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00
01	020602	041310002.2.031	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020603	041310002.2.033	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	50.000,00
01	020801	041220002.2.075	3390.30.00	Material de Consumo	9.000,00
01	020801	041220002.2.075	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
01	020801	041220002.2.075	3390.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00
01	020801	041220002.2.075	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	8.000,00
01	020801	041220002.2.075	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	2.000,00
01	020802	181220002.2.076	3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00
01	020802	181220002.2.076	3390.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
01	020802	181220002.2.076	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	5.000,00
01	020802	181220002.2.076	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	4.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.000,00
01	020802	185420015.2.079	3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
01	020802	185420015.2.079	3390.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
01	020802	185420015.2.079	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020803	185420015.2.083	3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
01	020803	185420015.2.083	3390.35.00	Serviços de Consultoria	4.000,00
01	020803	185420015.2.083	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	10.000,00
01	020803	185420015.2.083	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.000,00
01	020803	185420015.2.083	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	2.000,00
01	020804	185410015.2.436	3390.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
01	020804	185410015.2.436	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	10.000,00
01	020804	185410015.2.436	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	7.000,00
01	020804	185410015.2.436	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00

01	020804	185410015.2.437	3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
01	020804	185410015.2.437	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
01	020804	185410015.2.437	3390.35.00	Serviços de Consultoria	4.000,00
01	020804	185410015.2.437	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	4.000,00
01	020804	185410015.2.437	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	4.000,00
01	020804	185410015.2.437	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	4.000,00
01	20902	121220020.2.110	3390.31.00	Prem Cult, Art, Cient, Desp e Outras	5.000,00
01	20902	121220020.2.111	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	20902	121220020.2.111	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	2.000,00
01	20902	121220020.2.357	3390.30.00	Material de Consumo	3.000,00
01	20902	121220020.2.357	3390.31.00	Prem Cult, Art, Cient, Desp e Outras	2.000,00
01	20902	123610020.2.092	3390.31.00	Prem Cult, Art, Cient, Desp e Outras	10.000,00
01	20902	123610020.2.092	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	300.000,00
01	20902	123610020.2.092	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	50.000,00
01	20902	123610020.2.092	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	150.000,00
01	20902	123650020.2.378	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	510.000,00
01	20902	123650020.2.378	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	510.000,00
01	20902	123650020.2.378	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	15.000,00
01	20902	123650020.2.378	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	15.000,00
01	20902	123650020.2.378	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00
01	20902	123650020.2.378	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	140.000,00
01	20902	123660020.2.276	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
01	20902	123660020.2.276	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	10.000,00
01	021002	041220002.1.017	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
01	021002	041220002.2.137	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	30.000,00
01	021002	154520004.1.019	4490.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
01	021004	154520004.2.867	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	021102	041220002.2.157	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
01	021102	041220002.2.158	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	10.000,00
01	021102	041220002.2.380	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	021102	041220002.2.380	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	25.000,00
01	021105	043060002.2.391	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01	021107	041220002.2.167	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
01	021107	041220002.2.468	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	50.000,00
01	021107	041220002.2.890	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	30.000,00
01	021107	041220002.2.890	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
01	021108	041220002.2.168	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	021108	041220002.2.169	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
01	021201	041220002.2.173	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	021202	041220002.2.174	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
01	021202	288430000.0.003	3291.21.00	Juros s/ Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário	3.000.000,00
01	021404	133920012.2.124	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	50.000,00

01	021501	271220002.2.129	3390.30.00	Material de Consumo	8.000,00
01	021501	271220002.2.129	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	7.000,00
01	021501	278120025.2.326	3390.30.00	Material de Consumo	7.000,00
01	021502	278110025.2.130	3390.30.00	Material de Consumo	7.000,00
01	021502	278110025.2.130	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.000,00
01	021502	278110025.2.131	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	021502	278110025.2.131	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	30.000,00
01	021502	278110025.2.133	3390.48.00	Outros Aux Financ. Pessoa Física	5.000,00
01	021504	278110025.2.376	3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
01	021504	278110025.2.376	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	4.000,00
01	021505	278130025.2.132	3390.30.00	Material de Consumo	3.000,00
01	021505	278130025.2.132	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	3.000,00
01	021505	278130025.2.134	3390.30.00	Material de Consumo	8.000,00
01	021505	278130025.2.134	3390.31.00	Prem Cult, Art, Cient, Desp e Outras	8.000,00
01	021505	278130025.2.134	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	8.000,00
01	021505	278130025.2.134	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	30.000,00
01	021801	040620002.2.025	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	30.000,00
01	021801	040620002.2.028	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	10.000,00
01	022302	081220007.2.062	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	30.000,00
01	022501	061820039.2.008	3390.30.00	Material de Consumo	75.000,00
01	022501	061820039.2.008	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
01	022502	061810039.2.866	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros P. Física	200.000,00
01	022502	061810039.2.866	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	50.000,00
01	022502	061810039.2.866	3390.41.00	Contribuições	100.000,00
01	022502	061810039.2.866	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	1.700,00
01	022701	041220002.2.900	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
01	022701	041240005.2.901	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
01	022701	041240005.2.902	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
				TOTAL	7.141.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 29 DE JUNHO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

WILNEY JOSE FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento em Substituição



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 478

Cubatão, segunda-feira, 29 de junho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 96 DE 17 DE JUNHO DE 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JOILMA SANTANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, nos termos da Lei nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, para exercer em Comissão no Quadro do Pessoal Comissionado - QPC da Câmara Municipal de Cubatão, o cargo de ASSESSOR POLÍTICO - Símbolo "S-08", no Gabinete do vereador Ricardo de Oliveira, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2020.

487º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário